

LEI Nº 293, de 14 de março de 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 600.000,00** (Seiscentos mil reais), para atender as despesas de construção de barracões Industriais, dentro das seguintes classificações Programáticas e Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0901 – Seção de Administração

Função: 22 – Indústria

Sub-função: 661 – Promoção Industrial

Programa: 0020 – Construção de Barracões Industriais para Cessão

Projeto/Atividade: 1.007 – Construção de Barracões Industriais

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres).....**R\$ 600.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme Decreto 4363, de 15 de fevereiro de 2005, Fixação dos novos índices de participação no produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2005, passando o Município de Saudade do Iguaçu, do índice 0,00062775837516, para o índice 0,00187646073027.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de março de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

